



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

----- Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 08/2022-2023. -----

----- Requerente: FÁTIMA DIAS SOUSA, divorciada, natural de Angola.

----- Requerido: **HÉLDER JOAQUIM SIMÕES CORREIA**, divorciado, natural do Conselho de Lobito, Angola, com última residência em Manchester, England. -----

- 0 -

----- FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte: -----

----- Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Família em Bury St. Edmunds em 18 de Novembro de 2021, que decretou o divorcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde. -----

----- FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária. -----

Mindelo, 02 de Maio de 2023

A Juíza Conselheira,



/Dr. Circé da Costa Neves /

A Ajte. de Escrivã de Direito,



/Ivanilda D. da Graça/